**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**LEI Nº 3101/2020**

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

***Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei encontram-se disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**2375BBA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020. Edição 2163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/